PREFEITURA DE FEIRA
O GOVERNO DA GENTE

ATA DA REUNIÃO
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, na Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana – Bahia, reuniu-se sob a presidência da Sra. Sirleide de Oliveira Rodrigues a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 12.647, de 28 de junho de 2022. Presentes ao certame os seguintes membros: Luciana Lima Flores Nascimento, Ianco de Souza Pinho e Mariane Jerusa das Neves, para o julgamento da Licitação **nº 133-2022-02L Tomada de Preço nº 123-2022-TP**, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para requalificação da rua Intendente Freire, Beco da Energia e Beco do Mocó, Praça Padre Ovídio e restauração dos Coretos das Praças Bernardino Bahia e Eduardo Fróes da Mota, no Centro. O Departamento de Gestão de Compras e Contratações, em tempo hábil, providenciou a divulgação do presente certame conforme determina a legislação aplicável. Na data e hora designadas compareceu a seguinte empresa: **T. & F. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** representada pelo Sr. Roberio Ferreira Almeida, portador do RG nº 41269736442 SSP/BA. Após uma tolerância de dez minutos, sem que outros concorrentes acudissem, solicitou as documentações da licitante acima nominada e passou-se a analisar os documentos referentes ao Credenciamento. A empresa **T. & F. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, foi considerada **CREDENCIADA.** Aberto o envelope nº 01, *referente a proposta de preço da empresa* ***T. & F. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA***, houve a negociação no valor apresentado, qual seja, R$ 3.500.956,92 (três milhões quinhentos mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), K= 1,09. A licitante ofertou o valor de R$ 3.500.000,00(três milhões e quinhentos mil reais), o valor foi aceito pela CPL, e dado o prazo de 01 (um dia) útil para a empresa apresentar a proposta realinhada. A empresa foi considerada **CLASSIFICADA.** Aberto o envelope nº. 02, referente aos documentos de habilitação da empresa **T. & F. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, foi realizada consulta, em anexo, junto ao site da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, a fim de confirmar o cadastramento da seguradora **POTTENCIAL SEGURADORA S.A**. ficando constatado que a mesma encontra-se autorizada pelo referido Órgão. No entanto, foi verificado que o seguro-garantia apresentado encontra-se como segurado a Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa. O **Engenheiro Ianco de Souza Pinho**, CREA nº 0515840980, Chefe de Divisão de Execução de Obras, vinculado a Superintendência de Operação e Manutenção da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, avaliou a documentação referente à qualificação técnica, e pontuou que a referida empresa deixou de apresentar o item: "execução de vala técnica de telecomunicações" descumprindo o item 10.4 alíneas "d" e "e" do edital. Diante do exposto, resolve a CPL considerar a empresa **INABILITADA**. Em conformidade com a Lei Estadual de Licitação nº 9.433/2005, Art. 97, §3º, que diz *"Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova proposta ou nova documentação [...]"*, **resolve a CPL fixar o prazo até o dia 01/12/2022**, para sanar as pendências acima citadas. Nada mais havendo digno de registro, encerrou-se a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata por mim _____ Jailson Nery Silva, que secretariei os trabalhos e digitei e vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Licitante Presente.

Feira de Santana, 21 de novembro de 2022.

Sirleide de Oliveira Rodrigues
Presidente da CPL

Luciana Lima Flores Nascimento
Membro da Comissão

Ianco de Souza Pinho
Membro da Comissão

Mariane Jerusa das Neves
Membro da Comissão

LICITANTE PRESENTE:

T. & F. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA